

Decreto Legislativo nº. 1.246/CMGM/13

Em 20 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – CEDER a servidora **Miriam da Rocha Mariobo**, matrícula 410-1, ADMINISTRADORA do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei Municipal n.º 347/90 de 23/10/90, ao IPREGUAM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim – no período compreendido de 10/09/2013 a 10/10/2013.


Art. 2º. – O ônus da cessão ocorrerá por conta do IPREGUAM.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 10/09/2013.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 20 de setembro de 2013.

  
**Fábio Garcia de Oliveira**  
Presidente

  
**Roberto Oro Win**  
1º Vice-Presidente

  
**Cleb José Freitas**  
1º Secretário